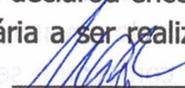
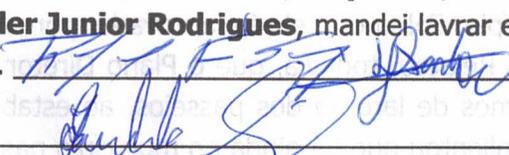
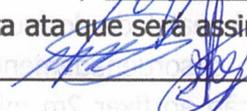


Oportunamente proferiu que o Câmara Mirim em breve voltará com muito mais força. Disse que a colaboração da comunidade à Casa Legislativa ao trazer propostas que atendam à demanda deste município é algo significativo. Manifestou o anseio de que os próximos vereadores mantenham um mandato participativo, a fim de que os glorienses consigam participar ativa e diretamente na elaboração de projetos de leis que proporcionem desenvolvimento para São João Batista do Glória. Esclareceu que o projeto em discussão tem por objetivo que empresas ou pessoas beneficiadas com a cessão de bens ou áreas do Município empreguem um jovem aprendiz. Saliu que atualmente condiciona-se a mencionada cessão à geração mínima de três empregos. Dessa forma, explicou que a proposta pretende que, nessas vagas, obrigatoriamente haja o jovem aprendiz participando das atividades de desenvolvimento. **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei n.º 034/2020 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 03 (três) de novembro de 2020, terça-feira, às 19h. Eu, , 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.  

**Ata da 158.ª (centésima quinquagésima oitava) Sessão Ordinária, na 4.ª (quarta) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 03 (três) de novembro de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques.** O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** Ofício n.º 223/2020 encaminhando para apreciação e votação em Regime de Extrema Urgência, o Projeto de Lei n.º 036/2020 que "Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural do Município de São João Batista do Glória/MG e dá outras providências". **Expedientes oriundos diversos:** nada consta. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** nada consta. Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, discorreu sobre o Projeto de Lei n.º 036/2020, o Projeto de Resolução n.º 16/2020 e o



letr@cm-11999.s.c

A Ordem por princípio

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Estado de Minas Gerais

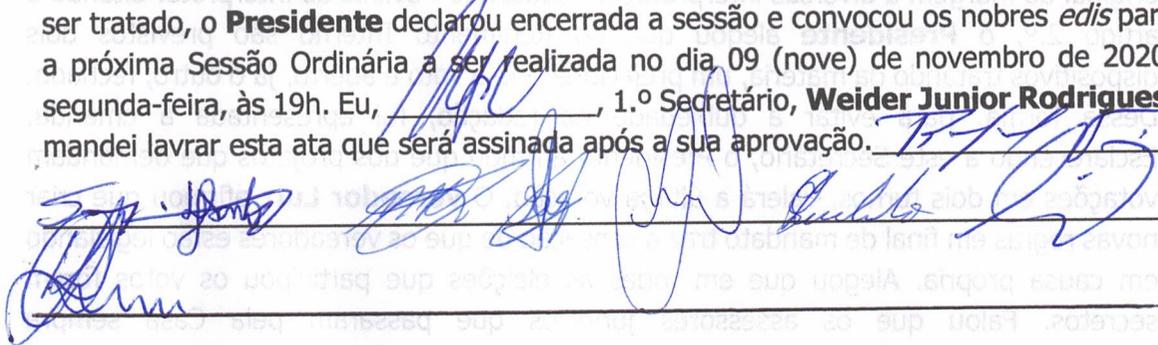
Projeto de Lei n.º 035/2020. Sobre o primeiro, antecipou ser a favor à sua aprovação. Esclareceu que ele versa sobre um auxílio concedido pelo Governo Federal aos artesãos que preencherem determinados requisitos. No tocante ao segundo, manifestou ser contra uma vez que emendas ao Regimento Interno da Câmara Municipal e à Lei Orgânica no final de mandato tem por objetivo criar dificuldades para a próxima legislatura. Disse o mencionado projeto deveria ser apresentado meses atrás para que os vereadores tivessem tempo suficiente para debatê-lo. Quanto ao último, declarou ser a favor à sua aprovação. Falou que a certidão de inteiro teor demonstra que a área na qual será feito o loteamento está regularizada. Este **Secretário**, segundo e último orador inscrito, requereu que Casa Legislativa, assim que receber as informações solicitadas ao Executivo Municipal quanto às obras do Distrito Industrial e Casa da Cultura, entreguem-nas a todos os vereadores. Afirmou que há candidatos aproveitando das mencionadas obras para fazerem politicagem, fato este que considera muito feio. Em seguida, expressou-se indignado e envergonhado com as manobras políticas dos representantes do Poder Executivo Municipal ao construírem, às vésperas da eleição, redutores de velocidade que este Secretário e demais vereadores requereram há tempos. Apresentou como exemplo os redutores que foram implantados nos bairros Rio Grande e Jardim das Acácias. Ressaltou ser um puro oportunismo, já que estão aproveitando-se das obras para fazerem campanha eleitoral. Por fim, requereu seja solicitado ao Executivo Municipal informações sobre os 16 (dezesesseis) terrenos que foram doados no ano de 2016. O **vereador Iveraldo**, em aparte a este Secretário, recordou que tempos atrás solicitara também informações sobre os citados terrenos, contudo não obteve respostas. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento. Anunciou que as obras para a construção do prédio do CRAS custaram R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – dentre os quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil) de recursos federais e R\$ 100.000,00 (cem mil) frutos de recursos próprios. Em seguida, informou que projetos similares ao Projeto de Lei n.º 036/2020 estão sendo apreciados em vários municípios, inclusive foi aprovado por unanimidade em São José da Barra-MG. Saliou que ele autoriza a concessão de um auxílio ao setor cultural em situações emergências como, por exemplo, a pandemia do Corona Vírus. O Presidente concedeu a palavra ao **vereador Eder**, que solicitou esclarecimentos sobre o art. 7.º, do PL n.º 036/2020, notadamente no que diz respeito à possibilidade de o Poder Executivo contratar uma equipe de pareceristas. O **Presidente** procedeu à leitura do artigo 7.º. Afirmou que a equipe de pareceristas será responsável por analisar os critérios de avaliações dos projetos culturais. Disse que tecerá mais comentário após estudar o projeto, na data de sua apreciação e votação, que acontecerá no dia 05 de outubro de 2020 (próxima quinta-feira), às 11h em uma sessão extraordinária. Em prosseguimento, destacou a necessidade de os poderes legislativo e executivo tratarem sobre a alteração da alíquota do ISS para que este tributo tenha um valor justo, incentivando a produção de serviços, a abertura de novas empresas e a formalização de microempreendedores. Dirigindo-se este Secretário e ao vereador Iveraldo, o Presidente emitiu que seria interessante entregar pessoalmente um ofício ao Poder Executivo requerendo informações sobre os dezesseis terrenos que foram doados, principalmente no tocante à listagem dos beneficiados. Ponderou que, dessa forma, a resposta viria de forma mais

célere. Disse que a secretaria da Casa conferirá se o ofício enviado pelo vereador Iveraldo foi respondido. Por fim, afirmou que buscará pessoalmente informações acerca dos fatos. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia: Única Discussão do Projeto de Resolução n.º 16/2020 que "Dispõe sobre alterações do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João Batista do Glória do Estado de Minas Gerais e dá outras providências"**. O **Presidente** procedeu à leitura do projeto em tela, abordando detalhadamente cada dispositivo. Esclareceu que as alterações tem por objetivo corrigir incongruências atualmente existentes no Regimento Interno desta Casa. Em referência ao artigo 2.º (que altera os §§ 3.º e 4.º do art. 24 e acrescenta os §§ 5.º, 6.º e 7.º ao mesmo dispositivo, do R.I), declarou que levou-se em consideração a nova regra estabelecida ao Regimento Interno do Senado Federal, segundo a qual estabelece eleição do Presidente (e demais membros da Mesa Diretora) por voto aberto. Argumentou que o fundamento traduz-se em dar transparência à eleição de um cargo de suma importância ao processo legislativo do município. No que tange ao artigo 3.º (que altera o parágrafo único do art. 25, do R.I), salientou que o texto é claro e objetivo no tocante ao prazo de inscrição para concorrer aos cargos da Mesa Diretora. Recordou que a redação original foi objeto de argumentação jurídica envolvendo a última eleição. Sobre o artigo 4.º (que altera o inciso V do art. 47, do R.I), apontou que atualmente as atas traduzem-se na transcrição das falas dos vereadores, fato este que as tornam extensas e ocupam bastante tempo dos servidores, os quais poderiam estar realizando outros trabalhos importantíssimos. Atestou que qualquer pessoa, caso requeira, terá acesso aos áudios das sessões legislativas. Exprimiu que a ata passará a ser sucinta e conterá os principais pontos tratados nas reuniões. Acrescentou que a emenda propiciará uma produtividade maior por parte dos servidores da Casa. A respeito do artigo 5.º (que acrescenta o § 3.º ao art. 65, do R.I), informou que os projetos de leis, antes de serem apreciados pelo Plenário, precisam ser analisados pelas comissões pertinentes, as quais emitirão seus pareceres auxiliados pelo corpo jurídico desta Casa Legislativa. Ressaltou que as reuniões são marcadas a critério de cada comissão. Disse que Câmaras Municipais de outros municípios já preveem regras como esta em seus regimentos internos. Salientou que o desconto de um décimo do subsídio do vereador faltante é uma mera formalidade, já que ele possui o dever de comparecer às reuniões das comissões. O Presidente concedeu à palavra ao **vereador Eder** que expôs a necessidade de alterar o funcionamento da assessoria jurídica para as próximas legislaturas, a fim de ela possa comparecer a todas as reuniões das comissões. Alegou que com redação atual do Regimento Interno talvez isso não seja possível, razão pela qual requereu uma análise da situação. O **Presidente** informou que assessor jurídico é um cargo em comissão de dedicação exclusiva, por esse motivo está disponível para suprir todas as demandas dos vereadores. Certificou que a assessoria jurídica da Casa analisará a questão e verificará se haverá necessidade ou não de uma nova emenda ao Regimento Interno. O Presidente concedeu à palavra ao **vereador Luiz** o qual ressaltou que todos os projetos apreciados foram acompanhados pelos pareceres das comissões responsáveis e pelos pareceres jurídicos. Disse que, na maioria dos casos, os vereadores não deixaram de comparecer às reuniões das comissões. Alegou que, caso ocorra a situação de vereadores faltantes, a própria Casa Legislativa, mediante uma reunião interna, poderá resolver a situação.



os assessores jurídicos, apesar de estarem presentes uma vez por semana, sempre cumpriram com seus trabalhos, e vêm à Câmara Municipal quantas vezes forem necessárias. Dessa forma, concluiu que a presente alteração é desnecessária. Prosseguindo, no tocante ao art. 4.º, declarou que nunca foi negado aos solicitantes os áudios das sessões, razão pela qual o dispositivo é prescindível. O **Presidente**, por sua vez, salientou que o art. 4.º nada tem a ver com os áudios das sessões, e sim sobre a possibilidade de se redigir uma ata suscinta na qual constará todas as informações relevantes tratadas durante as reuniões legislativas. O **vereador Luiz** declarou que o vereador tem a discricionariedade de optar pelo voto aberto ou fechado nas eleições e que isso deveria continuar. Disse que o art. 3.º é dispensável, pois atualmente há uma norma no Regimento Interno idêntica. Falou não ser o momento de se fazer alterações, as quais deverão ser providenciadas pela próxima legislatura com o auxílio de um corpo técnico. O **Presidente** esclareceu que a maioria das alterações visa à correção da redação dos artigos afim de não restar margem a dúvidas na sua interpretação. O **vereador Eder** em complemento à sua fala ponderou que sempre foi amparado pela assessoria jurídica nesses oito anos de vereança. Salientou que sua preocupação é com a próxima legislatura. O **Presidente**, sobre os artigos 6.º e 7.º (que altera a redação do *caput* do art. 171 e que altera o *caput* do art. 172, acrescenta o § 1.º e passa o parágrafo único para o § 2.º, respectivamente), ponderou que o texto original dá margem a diversas interpretações causando dúvidas ao intérprete. Citando o artigo 2.º, o **Presidente** alegou que no Regimento Interno são previstos dois dispositivos tratando da matéria, um preleciona que o voto é aberto, já o outro, fechado. Dessa forma, para evitar a dubiedade na redação, foi apresentada a emenda. Esclarecendo a este Secretário, o **Presidente** afirmou que dos projetos que demandam votações em dois turnos, valerá a última votação. O **vereador Luiz** afirmou que criar novas regras em final de mandato traz a sensação de que os vereadores estão legislando em causa própria. Alegou que em todas as eleições que participou os votos foram secretos. Falou que os assessores jurídicos que passaram pela Casa sempre compreenderam muito bem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal. O **Presidente**, em arremate, expôs não querer continuar com uma política antiga e sem transparência, razão pela qual apresentou as discutidas alterações. Recordou que houve consequências jurídicas por causa da dubiedade do texto do Regimento Interno. Apontou que está procurando dirimir esses erros. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Resolução n.º 16/2020 foi aprovado pela maioria absoluta dos vereadores. Foram sete votos a favor e um contra do vereador Luiz. Segunda Discussão da Proposta de Emenda n.º 01, ao Projeto de Complementar n.º 03/2020 que "Dispõe sobre alterações no Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento do Município de São João Batista do Glória/MG e dá outras providências".** O **Presidente** esclareceu ser a emenda que visa a manter os lotes com área mínima de 160m<sup>2</sup>. **Colocada em sua segunda votação, a Proposta de Emenda n.º 01/2020 ao Projeto de Lei Complementar n.º 003/2020 foi aprovado por unanimidade. Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2020 que "Dispõe sobre alterações no Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento do Município de São João Batista do Glória/MG e dá outras providências." Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei Complementar n.º**

**003/2020 foi aprovado por unanimidade. Segunda Discussão do Projeto de Lei n.º 034/2020 que "Dispõe sobre condicionante para concessão de direito real de uso de bens públicos municipais e dá outras providências".** O **Presidente** esclareceu que o projeto em tela é fruto do Câmara Mirim. Disse que ele tem por objetivo condicionar a concessão de bens públicos municipais à contratação também de jovem aprendiz. Expôs a necessidade de acrescentar ao projeto uma carta de orientação prescrevendo as diretrizes para a condicionante. Acrescentou que está cogitando preparar um projeto de lei que propõe a contratação de jovem aprendiz ao vencedor de licitação. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei n.º 034/2020 foi aprovado por unanimidade. Primeira Discussão do Projeto de Lei n.º 035/2020 que "Altera dispositivos da Lei nº 1.323/2011 e dá outras providências".** O Presidente declarou que o projeto em discussão permite uma nova área de expansão urbana. **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei n.º 035/2020 foi aprovado por unanimidade.** Antes de encerrar a sessão, o Presidente anunciou que haverá uma sessão extraordinária, no dia 05 de novembro de 2020, às 11h, para a discussão e votação dos projetos de lei n.ºs 35 e 36 de 2020. Em seguida, os vereadores e a cidadã Atras Maria de Fátima passaram a discutir sobre o custo das obras do novo prédio do CRAS e da Casa da Cultura. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 09 (nove) de novembro de 2020, segunda-feira, às 19h. Eu, \_\_\_\_\_, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.



**Ata da 28.ª (vigésima oitava) Sessão Extraordinária, na 4.ª (quarta) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 11h (onze horas) do dia 05 (cinco) de novembro de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques.** O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da 27.ª (vigésima sétima) sessão extraordinária em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Não houve pequeno e grande expedientes por se tratar de uma reunião extraordinária. Passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia: Única Discussão do Projeto de Lei n.º 036/2020 que "Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural do Município de São João Batista do Glória/MG e dá outras providências".** O Este Secretário, presidente da Comissão